

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA Nº 027-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEP, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/SEP, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEP/ES;
- II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III - Efetuar análise de riscos;
- IV - Adotar medidas de integridade e compliance;
- V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**; e
- VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo Único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEP será composta pelos seguintes servidores:

- I** - Raphael Rodrigues de Oliveira, NF 4737458, Coordenador;
- II** - Sergio Luis Silverol, NF 528952 - Membro;
- III** - Maria Auxiliadora Pedruzzi Costa, NF 3310418 - Membro; e

IV - Bárbara Cristina Antunes, NF 4755839 - Membro.

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Sergio Luis Silverol, NF 528952.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2024.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário do Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 1395628

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 381-S, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 152-S, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de 31/07/2020, e tendo em vista o que consta do processo 2023-18P6L, e,

CONSIDERANDO

o que dispõe a Portaria nº 3.204 do Ministério da Saúde, de 20 de outubro de 2010, a necessidade do Laboratório de Saúde Pública de implantar e garantir a execução de medidas de Biossegurança e Qualidade;

a alteração do quadro de servidores do Laboratório Central - LACEN,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA** do Laboratório Central - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	LUCYLIA RODRIGUES DE BASTOS	4938232
MEMBO TITULAR	ALECSANDER SANTOS MADUREIRA	4942035
MEMBO TITULAR	ELAINE MELO TEIXEIRA	3604411
MEMBO TITULAR	FABIOLA KARLA CORREA RIBEIRO	3551636
MEMBO TITULAR	GESSICA FRANCO MACHADO	4217993
MEMBO TITULAR	ISABELLA RECLA SEGATTO	3454363
MEMBO TITULAR	JACQUELINE RIBEIRO MOTTA PARAISO	2600366
MEMBO TITULAR	LUZIANE FEJOLI DOS REIS	3193667